

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 448/ 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Damásio Batista de Lucena, constante do processo nº 030.015040/87,

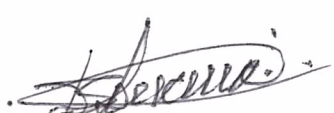
R E S O L V E :

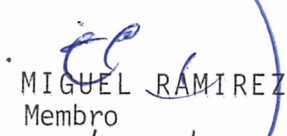
1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, referente à multa no valor de Cz\$ 3.298,65 (três mil, duzentos e noventa e oito cruzados e sessenta e cinco centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 028/88-DTU/SSP.

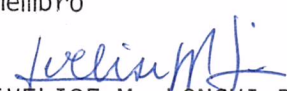
2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de maio de 1988.

JOSE CARLOS MELLO
Presidente

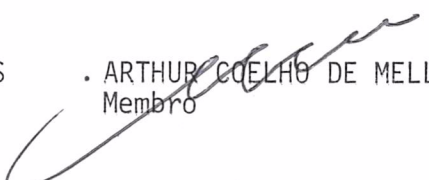

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

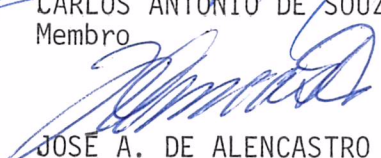

MIGUEL RAMÍREZ SOSA
Membro


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


CLÓVIS EMÍLIO COSTA NOGUEIRA
Membro


CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


JOSE A. DE ALENCASTRO E SILVA
Membro